

Diário Oficial



Prefeitura de
Itupeva

26 DE MAIO DE 2020

ANO II | EDIÇÃO 154



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	22
Licitações e Contratos	26
Aviso de Licitação	26
Dispensas	26

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura de
Itupeva

DECRETO Nº 3.136, DE 02 DE MARÇO DE 2020

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2020 do tipo alteração Suplementar.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.175, de 17 de dezembro de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Itupeva, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 522.800,00 (quinhentos e vinte e dois mil e oitocentos reais) para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**03.01 - GESTÃO PÚBLICA**

37 - 03.01.04.122.0006.1.001.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.800,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO**06.01 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO**

120 - 06.01.04.451.0004.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

122 - 06.01.15.451.0004.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 70.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

548 - 09.01.10.302.0004.1.037.449051.01.3020002. - OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00

548 - 09.01.10.302.0004.1.037.449051.01.3020002. - OBRAS E INSTALAÇÕES 170.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



Prefeitura de Itupeva

16.02 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

376 - 16.02.06.181.0013.2.020.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00
Total Suplementação:	522.800,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulações totais e parciais, excesso de arrecadação de dotações orçamentárias.

Anulações Totais e Parciais:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

06.01 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

752 - 06.01.15.451.0004.1.013.449051.01.1400000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
752 - 06.01.15.451.0004.1.013.449051.01.1400000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

08.01 - GESTÃO DE ESPORTES E LAZER

748 - 08.01.27.812.0016.2.003.339031.01.1100000. - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.800,00
--	----------

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

767 - 09.01.10.301.0008.1.037.339039.01.3010009. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
768 - 09.01.10.302.0008.1.037.339039.01.3020005. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000,00

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

22.01 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

823 - 22.01.04.121.0004.1.051.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00
---	------------

Total Anulação: 522.800,00

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 2.157, de 27 de junho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, na Lei nº 2.175, de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2020, e na Lei nº 2.110, de 26 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021.



Prefeitura de
Itupeva

Decreto nº 3.136/20

03

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 02 de março de 2020; 54º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ALUÍZO MARCHI
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



Prefeitura de Itupeva

DECRETO Nº 3.137, DE 02 DE MARÇO DE 2020

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2020 do tipo alteração Suplementar.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.175, de 17 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Itupeva, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 357.894,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais) para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

865 - 09.01.10.302.0008.2.001.339030.02.3120001. - MATERIAL DE CONSUMO	95.438,40
866 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.02.3120001. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	143.157,60
867 - 09.01.10.302.0008.2.001.339030.05.3120001. - MATERIAL DE CONSUMO	119.298,00
Total Suplementação:	357.894,00

Excessos de Arrecadação:

Total Excesso:	357.894,00
----------------	------------

Art. 2º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 2.157, de 27 de junho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, na Lei nº 2.175, de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2020, e na Lei nº 2.110, de 26 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura de
Itupeva

Decreto nº 3.137/20

02

Itupeva, 02 de março de 2020; 54º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ALUÍZO MARCHI
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



Prefeitura de Itupeva

DECRETO Nº 3.138, DE 02 DE MARÇO DE 2020

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2020 do tipo alteração Suplementar.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.175, de 17 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Itupeva, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.051.498,54 (seis milhões, cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos) para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

01 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

01.01 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

50 - 01.01.04.122.0002.2.003.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.699,09
52 - 01.01.04.122.0002.2.003.319113.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	2.191,61
56 - 01.01.04.122.0002.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.277,20
58 - 01.01.04.122.0002.2.003.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	2.026,67

02 - SECRETARIA DE GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

02.01 - GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

60 - 02.01.02.061.0003.2.006.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.598,80
60 - 02.01.02.061.0003.2.006.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.211,17
452 - 02.01.02.061.0003.2.006.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	2.592,00
452 - 02.01.02.061.0003.2.006.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	3.784,00
452 - 02.01.02.061.0003.2.006.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	4.693,33

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA



Prefeitura de
Itupeva

03.01 - GESTÃO PÚBLICA

39 - 03.01.04.122.0006.2.003.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.304,57
42 - 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	3.530,00
42 - 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.150,20
42 - 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	100,00
42 - 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	547,10
42 - 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.724,00
42 - 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	40,00
42 - 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	10.650,16
44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.533,76
44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800,00
44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.797,33
44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.619,00
44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100,00
44 - 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	205.000,00

03.03 - GESTÃO DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS

88 - 03.03.04.122.0006.2.026.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10.000,00
89 - 03.03.04.122.0006.2.026.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	1.920,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.01 - GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA

70 - 04.01.04.123.0006.2.003.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.060,32
70 - 04.01.04.123.0006.2.003.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.359,21

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

05.01 - GESTÃO DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

100 - 05.01.15.122.0004.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	690,00
100 - 05.01.15.122.0004.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.955,00



Prefeitura de
Itupeva

05.02 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

736 - 05.02.15.451.0004.1.036.449051.01.1000070. - OBRAS E INSTALAÇÕES 48.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

06.01 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

122 - 06.01.15.451.0004.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

124 - 06.01.04.451.0004.2.003.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE 30.546,69

125 - 06.01.04.451.0004.2.003.339092.01.1100000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 185.544,00

125 - 06.01.04.451.0004.2.003.339092.01.1100000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 977.500,00

857 - 06.01.15.451.0004.1.013.449051.01.1000073. - OBRAS E INSTALAÇÕES 108.646,64

858 - 06.01.15.451.0004.1.013.449051.01.1000213. - OBRAS E INSTALAÇÕES 41.213,96

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

132 - 07.01.12.361.0007.1.001.449052.01.2200000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.490,00

132 - 07.01.12.361.0007.1.001.449052.01.2200000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 16.800,00

140 - 07.01.12.361.0007.2.004.319094.02.2620000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 735,00

140 - 07.01.12.361.0007.2.004.319094.02.2620000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.280,00

140 - 07.01.12.361.0007.2.004.319094.02.2620000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 10.000,00

145 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO 267.023,49

145 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO 468.494,35

145 - 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO 472.312,50

150 - 07.01.12.361.0007.2.004.339039.02.2620000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 149.000,00

154 - 07.01.12.361.0007.2.004.339049.02.2620000. - AUXÍLIO TRANSPORTE 196.160,00

156 - 07.01.12.361.0007.2.004.339092.01.2200000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 134.966,00

156 - 07.01.12.361.0007.2.004.339092.01.2200000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 158.028,18

156 - 07.01.12.361.0007.2.004.339092.01.2200000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 143.446,91

170 - 07.01.12.365.0007.2.004.339036.01.2120000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 35.033,73



Prefeitura de Itupeva

171 - 07.01.12.365.0007.2.004.339036.01.2130000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	333,63
171 - 07.01.12.365.0007.2.004.339036.01.2130000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	84.079,63
172 - 07.01.12.365.0007.2.004.339039.01.2120000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.905,45
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
08.01 - GESTÃO DE ESPORTES E LAZER	
189 - 08.01.27.812.0016.2.003.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	78,45
190 - 08.01.27.812.0016.2.003.319094.01.1100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.151,00
196 - 08.01.27.812.0016.2.003.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	9.650,68
827 - 08.01.27.812.0016.2.003.339092.01.1100000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.976,54
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
205 - 09.01.10.304.0008.2.001.339049.01.3100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	8.320,00
208 - 09.01.10.305.0008.2.001.319113.01.3100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	220,31
227 - 09.01.10.301.0008.2.001.319094.01.3100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.300,00
232 - 09.01.10.301.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.831,55
232 - 09.01.10.301.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.957,54
234 - 09.01.10.301.0008.2.001.339049.01.3100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	26.482,66
238 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.05.3020004. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
238 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.05.3020004. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.200,00
241 - 09.01.10.302.0008.2.001.319094.01.3100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21.000,00
248 - 09.01.10.302.0008.2.001.339049.01.3100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	44.053,34
252 - 09.01.10.303.0008.2.001.319013.01.3100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.691,58
257 - 09.01.10.303.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
258 - 09.01.10.303.0008.2.001.339046.01.3100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	15.000,00
259 - 09.01.10.303.0008.2.001.339049.01.3100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	960,00
455 - 09.01.10.301.0008.2.001.339092.01.3100000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35.968,19



Prefeitura de Itupeva

783 - 09.01.10.122.0008.2.033.339092.01.3100000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	190,00
859 - 09.01.10.302.0008.1.049.449052.05.3000041. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	427.616,14
860 - 09.01.10.301.0008.2.001.339030.01.3010015. - MATERIAL DE CONSUMO	27.350,00
860 - 09.01.10.301.0008.2.001.339030.01.3010015. - MATERIAL DE CONSUMO	500,00
860 - 09.01.10.301.0008.2.001.339030.01.3010015. - MATERIAL DE CONSUMO	23.100,00
861 - 09.01.10.302.0008.2.001.339030.01.3020012. - MATERIAL DE CONSUMO	179.951,50
862 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3020012. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.680,00
863 - 09.01.10.305.0008.2.001.339030.01.3030005. - MATERIAL DE CONSUMO	858,00
864 - 09.01.10.302.0008.1.049.449052.01.3020012. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.980,00
864 - 09.01.10.302.0008.1.049.449052.01.3020012. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.980,00
864 - 09.01.10.302.0008.1.049.449052.01.3020012. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.338,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
10.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE GOVERNO	
263 - 10.01.04.122.0009.2.003.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.304,79
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.01 - GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
868 - 11.01.08.244.0009.2.008.339030.01.5000031. - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
868 - 11.01.08.244.0009.2.008.339030.01.5000031. - MATERIAL DE CONSUMO	5.960,00
11.02 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	
286 - 11.02.08.244.0009.2.009.319013.01.5100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.432,71
287 - 11.02.08.244.0009.2.009.319094.01.5100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.048,61
292 - 11.02.08.244.0009.2.009.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
292 - 11.02.08.244.0009.2.009.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
292 - 11.02.08.244.0009.2.009.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.200,00
292 - 11.02.08.244.0009.2.009.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.731,00
292 - 11.02.08.244.0009.2.009.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.400,00



Prefeitura de
Itupeva

297 - 11.02.08.244.0009.2.009.339049.01.5100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE 9.206,66

12 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E TURISMO

12.01 - GESTÃO DE AGRICULTURA

312 - 12.01.20.606.0010.2.013.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

314 - 12.01.20.606.0010.2.013.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE 760,00

330 - 12.01.20.606.0010.2.013.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.058,24

12.02 - GESTÃO DE TURISMO

317 - 12.02.21.695.0010.2.014.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.798,30

317 - 12.02.21.695.0010.2.014.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 17.804,20

323 - 12.02.21.695.0010.2.014.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 10.000,00

324 - 12.02.21.695.0010.2.014.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE 680,00

324 - 12.02.21.695.0010.2.014.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE 632,00

324 - 12.02.21.695.0010.2.014.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE 1.600,00

12.04 - GESTÃO DA CULTURA

421 - 12.04.13.392.0011.2.025.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 150,00

421 - 12.04.13.392.0011.2.025.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 750,38

429 - 12.04.13.392.0011.2.025.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE 3.200,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

16.01 - GESTÃO DE DEFESA CIVIL

362 - 16.01.06.182.0013.2.019.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 236,37

365 - 16.01.06.182.0013.2.019.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00

367 - 16.01.06.182.0013.2.019.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 675,00

16.02 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

378 - 16.02.06.181.0013.2.020.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE 272,00

378 - 16.02.06.181.0013.2.020.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE 352,00

378 - 16.02.06.181.0013.2.020.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE 21.600,01



Prefeitura de Itupeva

18 - SEC. MUN. DE MOBILIDADE URB. E MEIO AMB.

18.01 - GESTÃO MUN. DE MOBILIDADE URB. E MEIO AMB.

380 - 18.01.18.541.0004.2.021.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.310,92
380 - 18.01.18.541.0004.2.021.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.885,96
384 - 18.01.18.541.0004.2.021.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.713,61

18.02 - GESTÃO DE TRANSITO E TRANSPORTE

396 - 18.02.26.125.0015.2.022.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	20.000,00
397 - 18.02.26.125.0015.2.022.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	6.080,00

19 - SEC. MUN. DA IND., COM. E DESENV. ECONOM.

19.01 - GESTÃO DA INDUSTRIA

400 - 19.01.22.661.0005.2.023.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.622,70
---	----------

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

22.01 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

30 - 22.01.04.121.0004.2.003.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.792,00
33 - 22.01.04.121.0004.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
34 - 22.01.04.121.0004.2.003.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	778,75
36 - 22.01.04.121.0004.2.003.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	20.000,00
451 - 22.01.04.121.0004.2.003.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	816,00
451 - 22.01.04.121.0004.2.003.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	624,00
451 - 22.01.04.121.0004.2.003.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	3.733,34
841 - 22.01.04.121.0004.2.003.339092.01.1100000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	75.408,83

Total Suplementação: 6.051.498,54

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulações totais e parciais, excesso de arrecadação de dotações orçamentárias.

Anulações Totais e Parciais:

01 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura de Itupeva

01.01 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

49 - 01.01.04.122.0002.2.003.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.191,61
49 - 01.01.04.122.0002.2.003.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.026,67
49 - 01.01.04.122.0002.2.003.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.699,09
54 - 01.01.04.122.0002.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.277,20

02 - SECRETARIA DE GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

02.01 - GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

59 - 02.01.02.061.0003.2.006.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.592,00
59 - 02.01.02.061.0003.2.006.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.598,80
59 - 02.01.02.061.0003.2.006.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.693,33
59 - 02.01.02.061.0003.2.006.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.211,17
64 - 02.01.02.061.0003.2.006.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.784,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

03.01 - GESTÃO PÚBLICA

38 - 03.01.04.122.0006.2.003.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	205.000,00
38 - 03.01.04.122.0006.2.003.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.304,57
43 - 03.01.04.122.0006.2.003.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	63.533,76
43 - 03.01.04.122.0006.2.003.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800,00
43 - 03.01.04.122.0006.2.003.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.797,33
43 - 03.01.04.122.0006.2.003.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.619,00
43 - 03.01.04.122.0006.2.003.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.530,00
43 - 03.01.04.122.0006.2.003.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.150,20
43 - 03.01.04.122.0006.2.003.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100,00
43 - 03.01.04.122.0006.2.003.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
43 - 03.01.04.122.0006.2.003.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	547,10
43 - 03.01.04.122.0006.2.003.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.724,00



Prefeitura de Itupeva

43 - 03.01.04.122.0006.2.003.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40,00
43 - 03.01.04.122.0006.2.003.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.650,16
03.03 - GESTÃO DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS	
81 - 03.03.04.122.0006.2.026.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
81 - 03.03.04.122.0006.2.026.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.920,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.01 - GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA	
69 - 04.01.04.123.0006.2.003.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.060,32
69 - 04.01.04.123.0006.2.003.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.359,21
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
05.01 - GESTÃO DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
99 - 05.01.15.122.0004.2.003.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	690,00
99 - 05.01.15.122.0004.2.003.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.955,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO	
06.01 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO	
116 - 06.01.04.451.0004.2.003.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.546,69
120 - 06.01.04.451.0004.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
122 - 06.01.15.451.0004.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	108.646,64
751 - 06.01.15.451.0004.1.013.339039.01.1300000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.213,96
752 - 06.01.15.451.0004.1.013.449051.01.1400000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	48.000,00
752 - 06.01.15.451.0004.1.013.449051.01.1400000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	977.500,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
128 - 07.01.12.122.0007.2.005.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.490,00
128 - 07.01.12.122.0007.2.005.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.800,00
128 - 07.01.12.122.0007.2.005.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	134.966,00
136 - 07.01.12.361.0007.2.004.319011.02.2620000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	735,00



Prefeitura de Itupeva

136 - 07.01.12.361.0007.2.004.319011.02.2620000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.280,00
136 - 07.01.12.361.0007.2.004.319011.02.2620000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
136 - 07.01.12.361.0007.2.004.319011.02.2620000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	149.000,00
136 - 07.01.12.361.0007.2.004.319011.02.2620000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	196.160,00
160 - 07.01.12.365.0007.2.004.319011.01.2130000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.033,73
160 - 07.01.12.365.0007.2.004.319011.01.2130000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84.079,63
170 - 07.01.12.365.0007.2.004.339036.01.2120000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	267.023,49
171 - 07.01.12.365.0007.2.004.339036.01.2130000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.905,45
171 - 07.01.12.365.0007.2.004.339036.01.2130000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	468.494,35
172 - 07.01.12.365.0007.2.004.339039.01.2120000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	333,63
173 - 07.01.12.365.0007.2.004.339039.01.2130000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	472.312,50
661 - 07.01.12.361.0007.2.004.339040.01.2200000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	143.446,91
703 - 07.01.12.361.0007.2.004.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	158.028,18

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

08.01 - GESTÃO DE ESPORTES E LAZER

188 - 08.01.27.812.0016.2.003.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.151,00
188 - 08.01.27.812.0016.2.003.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.650,68
188 - 08.01.27.812.0016.2.003.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	78,45
194 - 08.01.27.812.0016.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.976,54

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

197 - 09.01.10.304.0008.2.001.319011.01.3100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.320,00
206 - 09.01.10.305.0008.2.001.319011.01.3100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220,31
209 - 09.01.10.305.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	858,00
225 - 09.01.10.301.0008.2.001.319011.01.3100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.482,66
226 - 09.01.10.301.0008.2.001.319013.01.3100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.300,00



Prefeitura de Itupeva

228 - 09.01.10.301.0008.2.001.319113.01.3100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	15.000,00
229 - 09.01.10.301.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	27.350,00
229 - 09.01.10.301.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	500,00
229 - 09.01.10.301.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	23.100,00
231 - 09.01.10.301.0008.2.001.339036.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.831,55
237 - 09.01.10.302.0008.2.001.339030.05.3020004. - MATERIAL DE CONSUMO	13.200,00
239 - 09.01.10.302.0008.2.001.319011.01.3100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
239 - 09.01.10.302.0008.2.001.319011.01.3100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.053,34
243 - 09.01.10.302.0008.2.001.339030.01.3100000. - MATERIAL DE CONSUMO	179.951,50
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.968,19
245 - 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.680,00
251 - 09.01.10.303.0008.2.001.319011.01.3100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	960,00
251 - 09.01.10.303.0008.2.001.319011.01.3100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.691,58
448 - 09.01.10.301.0008.1.001.449052.05.3000041. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	427.616,14
513 - 09.01.10.301.0008.2.001.339030.02.3010002. - MATERIAL DE CONSUMO	1.957,54
514 - 09.01.10.301.0008.2.001.339039.02.3010002. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190,00
515 - 09.01.10.302.0008.2.001.449052.05.3020004. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
731 - 09.01.10.303.0008.2.001.449052.01.3040000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.338,00
776 - 09.01.10.122.0008.2.033.319113.01.3100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	46.980,00
779 - 09.01.10.122.0008.2.033.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.980,00
791 - 09.01.10.302.0008.2.001.449052.02.3020008. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

10.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE GOVERNO

262 - 10.01.04.122.0009.2.003.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.304,79
--	----------

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Prefeitura de
Itupeva

11.01 - GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

270 - 11.01.08.244.0009.1.001.449052.01.5100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00

11.02 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

274 - 11.02.08.244.0009.1.001.449052.01.5100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.960,00

285 - 11.02.08.244.0009.2.009.319011.01.5100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.048,61

285 - 11.02.08.244.0009.2.009.319011.01.5100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 300.000,00

285 - 11.02.08.244.0009.2.009.319011.01.5100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.206,66

285 - 11.02.08.244.0009.2.009.319011.01.5100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.432,71

291 - 11.02.08.244.0009.2.009.339036.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 200.000,00

291 - 11.02.08.244.0009.2.009.339036.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 14.200,00

291 - 11.02.08.244.0009.2.009.339036.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.731,00

291 - 11.02.08.244.0009.2.009.339036.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 9.400,00

12 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E TURISMO

12.01 - GESTÃO DE AGRICULTURA

311 - 12.01.20.606.0010.2.013.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00

311 - 12.01.20.606.0010.2.013.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 760,00

329 - 12.01.20.606.0010.2.013.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.058,24

12.02 - GESTÃO DE TURISMO

316 - 12.02.21.695.0010.2.014.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 680,00

316 - 12.02.21.695.0010.2.014.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

316 - 12.02.21.695.0010.2.014.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.798,30

316 - 12.02.21.695.0010.2.014.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.600,00

316 - 12.02.21.695.0010.2.014.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.804,20

320 - 12.02.21.695.0010.2.014.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 632,00

12.04 - GESTÃO DA CULTURA

420 - 12.04.13.392.0011.2.025.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 150,00



Prefeitura de Itupeva

420 - 12.04.13.392.0011.2.025.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.200,00
420 - 12.04.13.392.0011.2.025.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	750,38
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
16.01 - GESTÃO DE DEFESA CIVIL	
361 - 16.01.06.182.0013.2.019.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
361 - 16.01.06.182.0013.2.019.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	236,37
365 - 16.01.06.182.0013.2.019.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	675,00
16.02 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
370 - 16.02.06.181.0013.2.020.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	272,00
370 - 16.02.06.181.0013.2.020.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.600,01
374 - 16.02.06.181.0013.2.020.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	352,00
18 - SEC. MUN. DE MOBILIDADE URB. E MEIO AMB.	
18.01 - GESTÃO MUN. DE MOBILIDADE URB. E MEIO AMB.	
379 - 18.01.18.541.0004.2.021.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.310,92
379 - 18.01.18.541.0004.2.021.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.713,61
379 - 18.01.18.541.0004.2.021.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.885,96
18.02 - GESTÃO DE TRANSITO E TRANSPORTE	
389 - 18.02.26.125.0015.2.022.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
389 - 18.02.26.125.0015.2.022.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.080,00
19 - SEC. MUN. DA IND., COM. E DESENV. ECONOM.	
19.01 - GESTÃO DA INDUSTRIA	
399 - 19.01.22.661.0005.2.023.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.622,70
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
22.01 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
29 - 22.01.04.121.0004.2.003.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	816,00
29 - 22.01.04.121.0004.2.003.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00



Prefeitura de Itupeva

29 - 22.01.04.121.0004.2.003.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	778,75
29 - 22.01.04.121.0004.2.003.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.792,00
32 - 22.01.04.121.0004.2.003.319113.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	3.733,34
35 - 22.01.04.121.0004.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	624,00
35 - 22.01.04.121.0004.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.408,83
594 - 22.01.15.451.0004.1.036.449051.05.1000036. - OBRAS E INSTALAÇÕES	185.544,00
823 - 22.01.04.121.0004.1.051.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
Total Anulação:	6.051.498,54

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 2.157, de 27 de junho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, na Lei nº 2.175, de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2020, e na Lei nº 2.110, de 26 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 02 de março de 2020; 54º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ALUÍZO MARCHI
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Portarias

PORTARIA Nº 4.853, DE 20 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre alteração da portaria nº 4.777, de 30 de março de 2020, que nomeou os gestores de contratos para gerenciamento acompanhamento e fiscalização dos contratos municipais.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER

Artigo 1º - Fica alterado a portaria nº 4.777, de 30 de março de 2020, que nomeou os Gestores de Contratos para gerenciamento acompanhamento e fiscalização dos contratos municipais, que passa ter a seguinte composição, de acordo com o processo administrativo nº 1056/2018 – PMI.

Gabinete do Prefeito

Lelzi Tonoli França

RG 23.018.127-2

CPF 183.476.538-28

Secretaria Municipal de Agricultura e Turismo e Cultura

Eliana Martins de Mello

RG 34.035.187-1

CPF 226.058.218-46

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Virginia Galante Ferrari

RG 19.592.475-7

CPF 273.512.428-28

Departamento de Defesa Civil

Jonas de Jesus Furlan

RG 19.603.397-4

CPF: 102.413.678-75

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Selma Aparecida Barbi

RG 25.279.358-4

CPF: 147.247.038-90

Thiego Semenzin da Silva

RG 44.575.056-X

CPF 367.723.118-33

Ana Paula Chepp Santos

RG 30.755.595-1

CPF 320.969.148-76

Caroline Espeleta Palamarczuk Rocha

RG 34.521267-8

CPF 226.396.068-67

Priscila Regina Postiglioni

RG 23.614.769-9

CPF 321.638.228-18

Alberto Luiz Barboza

RG 27.528.846-8

CPF 147.247.348-50

José Mario Pereira da Silva

RG 27.786.863-4

CPF 152.889.978-45

Cristiane Antunes Toledo

RG 17.994.086-7

CPF 106.592.548-40

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Elian Ribeiro de Campos

RG 38.297.739-7

CPF 071.127.457-64

Secretaria Municipal de Educação

Cristiano Laranjo Cerqueira

RG 41.645.615-7

CPF 367.859.728-92

Márcia Aparecida Leite Nacandacare

RG 21.546.168-X

CPF 137.876.118-94

Welber Falcade

RG 24.131.243-7

CPF 247.640.838-76

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Robinson Toledo

RG 19.158.295-5

CPF 137.550.228-0

Secretaria Municipal da Fazenda

Isaias Soares de Almeida e Silva

RG 30.531.737-4

CPF 343.469.288-62

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Francisco Claudiano de Macedo

RG 2.174.614

CPF 279.471.224-15

Manoela Anale da Silva

RG 48.943.859-3

CPF 403.780.258-99

Stefanie Silva Sanches	Romeu Hiroyuki Wakabayashi
RG 56.208.441-1	RG 8.687.513-9
CPF 452.051.318-96	CPF 051.618.738-41
Luiz Adriano Vilela Campos	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente
RG 25.821.393-0	Márcia Sumagawa Oku
CPF 247.026.088-43	RG 18.150.163-6
Fernanda Cristina Leone	CPF 124.503.118-07
RG 25.805.290-9	Camila Martin Docal
CPF 29355497830	RG 33.786.017-8
Lucas Filipe Calhilarana	CPF 351.091.568-24
RG 48.999.313-8	Marco Aurélio Gonçalves Lopes
CPF 414.473.458-78	RG 28.818.445-2
Paloma Grazieli de Moraes Rodrigues	CPF 284.466.008-89
RG 45.016098-1	Edivan Ferreira Viana
CPF 371.497.108-40	RG 54.374.395-0
Lilian Masako Daito	CPF 058.774.647-52
RG 16.768.243-X	Emerson José Alves dos Santos
CPF 102.014.048-85	RG 45.243.827-5
Secretaria Municipal de Governo	CPF 355.284.048-60
Sandra Mara da Cunha	João Paulo Vieira
RG 19.137.048-4	RG 12.554.641
CPF: 049.900.358-60	CPF 072.538.556-12
Fábio Franjoti	Daniela Silva Rosa dos Santos
RG 24.601.660-7	RG 34.099.342-X
CPF: 171.386.328-60	CPF 324.927.958-70
Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Urbanismo	João Pedro Lopes
Juliana Correa Fornasiari	RG 39.637.487-6
RG nº 41.890.288-4	CPF 444.153.258-07
CPF 400.053.128-09	Leonardo Baron de Oliveira
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico	RG 37.272.700-1
Pedro Geraldo de Campos Neto	CPF 472.759.508-71
RG 46.437.076-4	Pedro Luiz Mingoti
CPF 403.879.238-29	RG 19.367.514-6
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade	CPF 085.446.748-36
Fernando Figueiredo Franciscon	Renan Siqueira Azevedo
RG 30.383.489-4	RG 49.039.470-X
CPF: 302.822.528-00	CPF 420.444.638-81
Valdir Donizetti Betelli	Secretaria Municipal de Saúde
RG 7.777.586-7	Fabiana Angélica Pina
CPF: 723.700.848-04	RG 24.338.974-7
	CPF 172.083.558-60

Fábio Vanini
RG 26.539.682-7
CPF 261.562.318-46
Fernando Ayres Santos
RG 29.559.537-1
CPF 287.660.958-40
Gilmara Cristina Breda
RG: 22.040.174-3
CPF: 156.505.978-63
Janayna Januário Lins
RG nº 30.720.194-6
CPF 323.668.668-52
Joseli Cristina Debone
RG 24.212.200-0
CPF 152.889.838-95
Luciana Deboni Clini
RG 29.250.410-X
CPF 291.421.508-84
Luiz Fernando Yoshida
RG 18.672.247
CPF 155.127.858-85
Maria Eliana Vaz
RG 56.595.901-3
CPF 056.053.546-55
Monalisa Oliveira Velasco
RG 58.297.643-1
CPF 038.722.686-94
Paulo Antonio J Marcondes
RG 8.090.275-3
CPF 969.370.418-53
Silvia Renata Romera
RG 29.250.269-2
CPF 285.734.438-47
Simone Kobori
RG 30.383.499-7
CPF 287.434.768-05
Telma Marques Silva
RG 13.603.993-5
CPF 034.797.688-30
Talita Pozzani
RG 30.122.249-6
CPF 321.181.578-35

Vanessa Cristina Pereira
RG 32.231.394-6
CPF 317.017.928-42
Vanessa Conde Gobetti
RG 26.316.316-7
CPF 281.080.298-05

Artigo 2º - Os serviços prestados pelos membros ora nomeados serão considerados relevantes ao município, registrando-se nos anais da Prefeitura Municipal de Itupeva.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.736, DE 16 DE MARÇO DE 2020

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2016, para admissão no cargo de Agente de Infraestrutura – Motorista de Veículos Leves e Pesados, conforme edital nº 102/2020 e Processo Administrativo nº 1260/2020, classificado na 11ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. MARCIO ROBERTO DE SOUZA, para ocupar o cargo de Agente de Infraestrutura – Motorista de Veículos Leves e Pesados, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Classe C, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P 08 (oito), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.733, DE 16 DE MARÇO DE 2020

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2016, para admissão no cargo de Educador Infantil, conforme edital nº 100/2020 e Processo Administrativo nº 2260/2020, classificada na 91ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. DANIELA MOTADI LELLAMESSIAS, para ocupar o cargo de EDUCADOR INFANTIL, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe D, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P11 (onze), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.846, DE 14 DE MAIO DE 2020

Transfere a funcionária ALVINA DE SOUZA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para Secretaria Municipal de Gestão Pública.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º – TRANSFERE a funcionária ALVINA DE SOUZA, RG 26.271.292-1/SSP/SP, ocupante da função pública de Servente Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para ocupar o mesmo cargo junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública, conforme processo administrativo nº 4745/2020 - PMI.

Artigo 2º - Fica declarada vaga a função pública de Servente Geral, com lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupada anteriormente pela servidora.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de outubro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatorze dias do mês de maio dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.847, DE 14 DE MAIO DE 2020

Altera os representantes municipais para compor o Grupo de Trabalho do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica alterado os representantes municipais para compor o Grupo de Trabalho do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas, constituída pela portaria nº 3.838, de 05 de novembro de 2019 e alterada através da portaria nº 4.182, de 17 de fevereiro de 2020, para o período de 2019/2020, que passa ser composto pelos seguintes membros, conforme processo administrativo nº 1206/2019 - PMI.

Representantes de Agricultura

Titular:

SUEELLEN PEREIRA PESTANA

RG: 39.422.865-0

CPF: 378.014.288-03

Suplente:

NEUSA REGINA FOGA PAES DE BARROS

RG: 15.210.019-2

CPF: 270.838.528-94

Representantes do Turismo

Titular:

RITA DE CÁSSIA BONEQUINI

RG: 33.665.529-0

CPF: 357.560.858-07

Suplente:

MARIA EUGÊNIA PAVANELLI

RG: 10.425.551-1

CPF: 094.844.868-78

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.750, DE 16 DE MARÇO DE 2020

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 06/2016, para admissão no cargo de FISIOTERAPEUTA, conforme edital nº 103/2020 e Processo Administrativo nº 1501/2020, classificada na 6ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. TALITA POZZANI, para ocupar o cargo de FISIOTERAPEUTA, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Saúde, Classe I, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P39 (trinta e nove), com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de março de 2020.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.851, DE 20 DE MAIO DE 2020

Concede a servidora FABIANA PAZETTO GONÇALVES, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, exercendo o cargo de Agente de Infraestrutura – Ajudante Geral, Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI, Secretária Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1428, de 07 de abril de 1999, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido à FABIANA PAZETTO GONÇALVES, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, exercendo o cargo de Agente de Infraestrutura – Ajudante Geral, Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 06 de maio à 01 de novembro de 2020, de acordo com a Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, conforme processo administrativo nº 5540/2020 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao partir de 06 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020, de 22 de maio de 2020. ÓRGÃO: Município de Itupeva. OBJETO: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente, Faixa 4 do DER, sob Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.itupeva.sp.gov.br (entrar no link “Licitações”) ou pelo e-mail licitacoes@itupeva.sp.gov.br / licitacoes1@itupeva.sp.gov.br. ENTREGADOS ENVELOPES: na sessão do Pregão até o final do credenciamento. DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: dia 05 de junho de 2020 às 10:00 horas. LOCAL DA SESSÃO: Paço Municipal - Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, 2º andar - Pq. das Vinhas. PREGOEIRA RESPONSÁVEL: YASMIN GODOY FLORIM.

(MARCO ANTONIO MARCHI)

Prefeito Municipal

Dispensas

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo nº 4536-5/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2020

I - OBJETO: Aquisição de itens diversos para estruturação do Hospital de Campanha.

II - CONTRATADA: Luiz André Leite Neto Suprimentos ME

III - PRAZO DE ENTREGA: Imediata.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 4º, da Lei nº 13.979/2020, c/c art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 47.212,00 (quarenta e sete mil, duzentos e doze reais).

VI - JUSTIFICATIVA:

Para estruturação do Hospital de Campanha, sendo uma adoção de medidas necessárias e emergenciais, para montagem dos leitos para atendimento de pacientes com COVID-19 (novo coronavírus), garantindo a assistência aos munícipes de Itupeva, tendo em vista que a escolha da contratada deu-se pelo menor preço ofertado nos autos do processo administrativo.

Gabinete da Secretária, em 21 de maio de 2.020.

Publique-se o respectivo Extrato.

(LUCIANE APARECIDA ALVES DA CUNHA)

Secretária Municipal de Saúde*

*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo nº 4536-5/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2020

I - OBJETO: Aquisição de itens diversos para estruturação do Hospital de Campanha.

II - CONTRATADA: Marcos Vinicius Botelho da Silva

III - PRAZO DE ENTREGA: Imediata.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 4º, da Lei nº 13.979/2020, c/c art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 1.860,00 (mil, oitocentos e sessenta reais).

VI - JUSTIFICATIVA:

Para estruturação do Hospital de Campanha, sendo uma adoção de medidas necessárias e emergenciais, para montagem dos leitos para atendimento de pacientes com COVID-19 (novo coronavírus), garantindo a assistência aos munícipes de Itupeva, tendo em vista que a escolha da contratada deu-se pelo menor preço ofertado nos autos do processo administrativo.

Gabinete da Secretária, em 21 de maio de 2.020.

Publique-se o respectivo Extrato.

(LUCIANE APARECIDA ALVES DA CUNHA)

Secretária Municipal de Saúde*

*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo nº 4536-5/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020

I - OBJETO: Aquisição de itens diversos para estruturação do Hospital de Campanha.

II - CONTRATADA: Cirúrgica Metropolitana Paulista Ltda

III - PRAZO DE ENTREGA: Imediata.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 4º, da Lei nº 13.979/2020, c/c art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 14.068,00 (quatorze mil e sessenta e oito reais).

VI - JUSTIFICATIVA:

Para estruturação do Hospital de Campanha, sendo uma adoção de medidas necessárias e emergenciais, para montagem dos leitos para atendimento de pacientes com COVID-19 (novo coronavírus), garantindo a assistência aos munícipes de Itupeva, tendo em vista que a escolha da contratada deu-se pelo menor preço ofertado nos autos do processo administrativo.

Gabinete da Secretária, em 21 de maio de 2.020.

Publique-se o respectivo Extrato.

(LUCIANE APARECIDA ALVES DA CUNHA)

Secretária Municipal de Saúde*

*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.

ONDE PROCURO AJUDA?

CORIZA + FEBRE + TOSSE + FALTA DE AR
SERVIÇO DE URGÊNCIA

CORIZA + FEBRE + TOSSE
POSTO DE SAÚDE

CORIZA + FEBRE
FIQUE ALERTA EM CASA

CORIZA
FIQUE EM CASA

#JuntosContraoCoronavírus Prefeitura de Itupeva